

Fone: 62 3995-5406 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

Processo 096/14 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do HUGOL - HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SEMPREMED - SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.520.304/0001-11, estabelecida na Rua C-234, nº 891, sala 05, Galeria Via Madri, Jardim América, CEP 74.290-045, Goiânia-GO, representada por sua administradora, ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato vigente.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 522/523 e 552/600 do processo administrativo do HUGOL nº. 096/14 VOL II.

por

1/2

acnmr Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120

AGIR

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2017 a 13/01/2018.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 13/01/2017 e 10/02/2017, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e Aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de fevereiro 2017.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Regina Márcia F.de Sousa Nóbrega

Sócia Administradora / SEMPREMED 115.691.478-76

Testemunhas

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Nara Lídia Lins Siqueira de Oliveira

CPF: 035.411.351-82

CEP: 74884-120